

Guia

acadêmico 2020-1

 **UFU** Universidade
Federal de
Uberlândia

PROGRAD

DIREN Setor
de Publicações

2ª edição

(Novo Calendário Acadêmico da Graduação)

GUIA ACADÊMICO

1º Semestre de 2020 - 2ª edição (Novo Calendário Acadêmico da Graduação)

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Diretoria de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Organização, Produção Editorial

Antonio Santiago da Silva

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Texto, Revisão

Breno Almeida de Castro (Estagiário Letras)

Revisão Estrutural

Heloísa de Oliveira Rosa (Estagiária Zootecnia)

Colaboração

Equipe DIPED

Esta publicação foi produzida com *softwares* livres (UbuntuStudio 19.10, LibreOffice 6.3, Scribus 1.5.6, Inkscape 0.92, Gimp 2.10, Krita 7.2.7.1)

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br

Guia

acadêmico 2020-1



Universidade
Federal de
Uberlândia

PROGRAD

DIREN Setor
de Publicações

Sumário

Apresentação	07
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro	09
Universidade Federal de Uberlândia	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	16
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	16
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	16
1.3. Unidades Acadêmicas.....	22
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	25
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	26
2.1. Cursos de Graduação.....	26
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	32
Vida Acadêmica na Graduação	37
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	37
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	38
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	43
1.2.1. Estágio	43
1.2.2. Monitoria	44
1.2.3. Programa de Bolsas de Graduação (PBG)	44
1.2.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	44
1.2.5. Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)	45
1.2.6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	45
1.2.7. Programa Institucional de Graduação Assistida (PROSSIGA)	45
1.2.7.1. PROCOR - Combate à Retenção e Evasão	45
1.2.7.2. PROLAB - Laboratórios de Ensino de Graduação	46
1.2.8 Programa Residência Pedagógica (RP)	46

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	47
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	48
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	49
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	50
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	54
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	54
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	55
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	56
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)	57
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	58
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/ CNPq).....	59
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	59
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/ FAPEMIG).....	60
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	61
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal	62
4.8. Agência Intelecto (Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC/PROPP)	62
Outros Serviços à Disposição do Aluno	64
Seu Curso	69
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n





Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação





Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: Organização e Estrutura da Educação Brasileira - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos lato sensu (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos stricto sensu (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês Master in Business Administration), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

++++
Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>

++++





Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, 7 de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

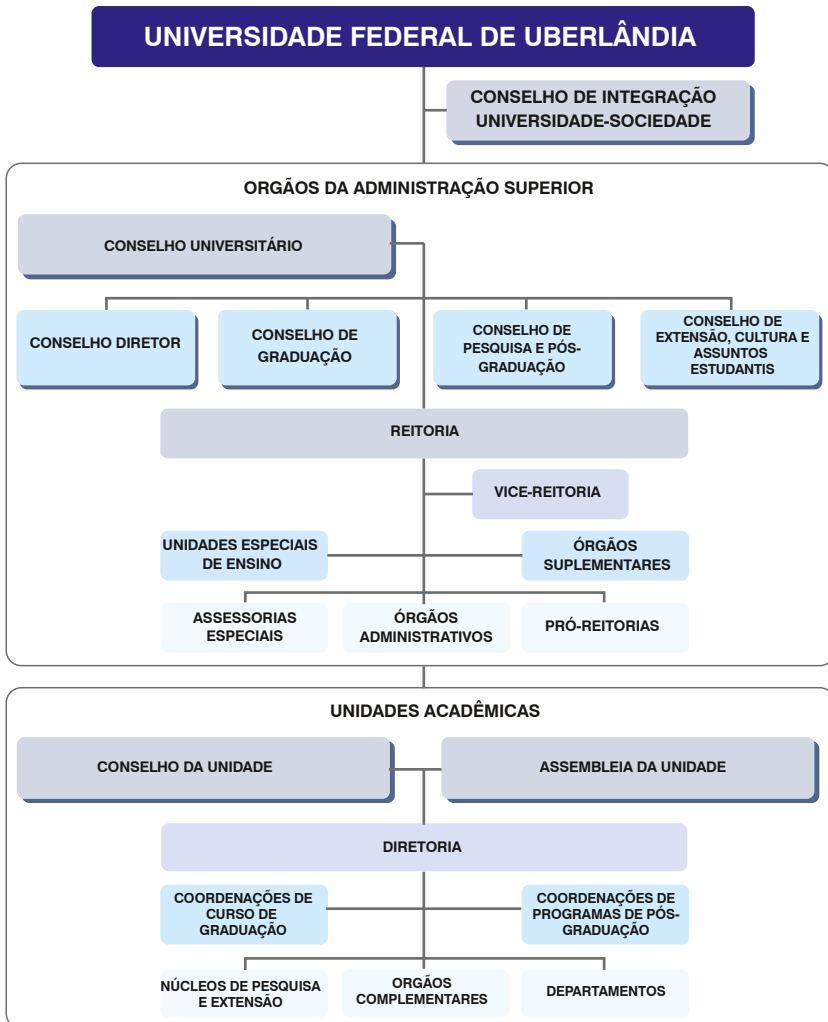
De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição “Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade” traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:





1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4893

e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar

Fone: (34) 3239-4907

e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889

e-mail: auditoria@reito.ufu.br

website: www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S

Fone: (34) 3239-4056

e-mail: ceadufu@reito.ufu.br

websites: www.cead.ufu.br - www.ufu.br/cead

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19

Fone: (34) 3218-2519

e-mail: secretaria@cti.ufu.br

websites: www.cti.ufu.br - www.ufu.br/cti

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917

e-mail: avaliacao@reito.ufu.br

websites: www.cpa.ufu.br - www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S

Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349

e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br

websites: www.dirco.ufu.br - www.ufu.br/dirco

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidade acadêmica internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Acordos de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições internacionais.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo

Fone: (34) 3291-8969

e-mail: secretaria@dri.ufu.br website: www.dri.ufu.br

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo

Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415

e-mails: livrariasm@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br

websites: www.edufu.ufu.br - www.ufu.br/edufu

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar

Fone: (34) 3239-4893

e-mail: reitoria@ufu.br

website: www.ufu.br/gabir

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256

Fone: (34) 3239-4074

e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br

website: www.ufu.br/ouvidoria

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso

Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912

e-mail: secretaria@pref.ufu.br

websites: www.prefe.ufu.br - www.ufu.br/prefe

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fone: (34) 3239-4851

e-mail: proger@ufu.br

website: www.ufu.br/proge

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fone: (34) 3239-4802

e-mail: seger@reito.ufu.br

websites: www.ufu.br/seger - www.conselhos.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica

Campus Santa Mônica - Bloco 3C

Fone: (34) 3239-4270

e-mail: secretaria@dirbi.ufu.br

websites: www.bibliotecas.ufu.br - www.ufu.br/sisbi

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

++++
Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

++++

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama

Fones: PABX Central (34) 3218-2111

Pronto Socorro (34) 3218-2290

website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L

Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)

website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S

Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535

website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR-050 KM-78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	www.facip.ufu.br	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faeфи.ufu.br	faefi@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Glória	1D	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	cocme@ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CC G	2512-6802	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	www.facip.ufu.br	direcaoicnp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.ich.ufu.br	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	www.ieri.ufu.br	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Biotecnologia - IBTEC	Umuarama	2E	3225-8437	www.ibtec.ufu.br	ibtec@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física

Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905

website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496

website: www.estes.ufu.br

Curso Técnico em Análises Clínicas

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466

e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama

Fone: (34) 3225-8465

e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458

e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama

Fone: (34) 3225-8465

e-mails: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499

e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal

Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama

Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464

e-mails: thd@estes.ufu.br



2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	liceff@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	baceff@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	coffit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (CO CET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@fammat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COGGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3225-8441	cbiotec@ibtec.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umarama.ufu.br
CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia BR-050 KM-78 Bairro São Jorge CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceairo@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental(COAMB)	2512-6711 2512 -6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6773 2512-6772	cocme@ufu.br
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6771 2512-6670	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO - Monte Carmelo Rodovia LMG-746 KM-01 CEP: 38500-000	(34) 3842-8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	cefflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
CAMPUS PATOS DE MINAS - Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro CEP: 38700-128	(34) 3823-1917	
Biologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica.ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã CEP: 38304-402	(34)3271-5248 (34)3271-5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPED)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br

CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

+++++

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

+++++

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAI)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acad. Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradodireito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarara.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramal 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLE)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	ppgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	compurve@compurve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmatt@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pppsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br





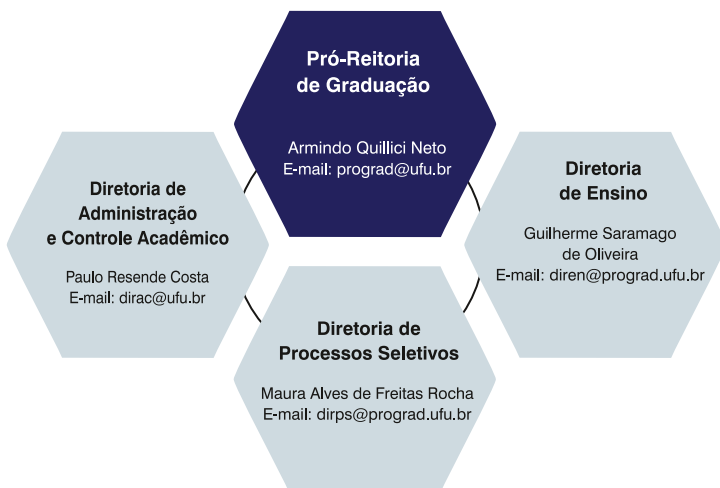
Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: secprograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica – Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso na UFU: é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

+++++

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.

+++++



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma reprovação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.



Matrícula em outro Curso: é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

+++++
Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.
 +++++



Dispensa de Componentes Curriculares: disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.

+++++
Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.
 +++++



Regime Especial de Aprendizagem: consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

+++++
Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.
 +++++



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.

+++++
Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.
 +++++



Perda de Vaga: o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

+++++
Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.
 +++++

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

+++++
As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes.
 +++++

A Diren mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1.2.1. Estágio



É uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: estagio@prograd.ufu.br / estagio2@prograd.ufu.br

+++++
Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.
 +++++

1.2.2. Monitoria



Programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

+++++
Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.
 +++++

1.2.3. Programa de Bolsas de Graduação (PBG)



Destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InclUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

1.2.4. Programa de Educação Tutorial (PET)



Destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

+++++
Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>
 +++++

1.2.5. Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)



Visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br

1.2.6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)



Oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pibid@prograd.ufu.br

1.2.7. Programa Institucional de Graduação Assistida (PROSSIGA)



É um conjunto de subprogramas que têm como foco o combate assertivo à retenção e à evasão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

1.2.7.1. PROCOR - Combate à Retenção e Evasão

Subprograma do PROSSIGA (Programa Institucional de Graduação Assistida), o PROCOR, tem a finalidade de: apoiar propostas pedagógicas e administrativas que visam o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU; estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito das disciplinas; apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem e nos índices de retenção e evasão na área, podendo ser: cursos de nivelamento, cursos de reforço, minicursos, atendimentos individuais e/ou em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento dos estudantes, dentre outras.

1.2.7.2. PROLAB - Laboratórios de Ensino de Graduação

Subprograma do PROSSIGA (Programa Institucional de Graduação Assistida), o PROLAB, tem a finalidade de: financiar propostas que visam a melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação das Unidades Acadêmicas da UFU; apoiar propostas pedagógicas e administrativas que visam o combate à retenção e evasão nos cursos de graduação da UFU; estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito dos componentes curriculares; apoiar financeiramente projetos que objetivam desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras, ampliando as oportunidades de estudos, com possibilidade de impacto na aprendizagem.

1.2.8 Programa Residência Pedagógica (RP)



Visa proporcionar aos discentes na segunda metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Objetivo Geral:

Estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

Objetivos específicos:

Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.

Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: Transferência Facultativa e Portador de Diploma de curso de graduação; processos seletivos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111

Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410

Sistema de OS (ordens de serviço): www.portalselecao.ufu.br/servicos/HelpDesk/criar_solicitacao

website: www.portalselecao.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o Acesso, a Permanência e a Conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a Política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/educacional, inclusão e promoção de igualdades. Para desenvolver suas atividades, a DIRES conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (DIPAE).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br
website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de apoiar e acompanhar os estudantes na melhoria de seu desempenho acadêmico, promover integração dos estudantes e sua adaptação ao ambiente universitário, incluindo as ações afirmativas. A DIPAE oferece um conjunto de ações, que seguem:

- Apoio Pedagógico: desenvolve ações didático-pedagógicas relacionadas com o ato de estudar, aprender e pesquisar no ambiente universitário por meio de orientação educacional e pedagógica reflexiva. Nesse apoio são desenvolvidas ações individuais e coletivas, visando contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes por meio de avaliação da situação acadêmica, xadrez e planejamento de estudos, orientação à pesquisa, oratória para apresentação de trabalhos acadêmicos, coaching aplicado aos estudos universitários, além de palestras e workshop sobre a construção da autonomia do estudante universitário.

- Apoio Sistêmico/Social: apoio ao estudante com dificuldades de adaptação ao ambiente universitário no sentido de identificar seus recursos internos e externos para a (re)construção da sua confiança e autonomia, por meio de atendimentos individuais e coletivos, como rodas de conversa do bem-estar, workshops e palestras.

- Apoio Social (Estrangeiros, Quilombolas ou indígenas): seleção, apoio e acompanhamento dos estudantes quilombolas ou indígenas e estrangeiros pelo Serviço Social (Bolsa PROMISAES e Bolsa Permanência).

- Psicologia Educacional: apoio ao processo de aprendizagem e desenvolvimento trabalhando a relação estudante-docente.

- Neuropsicologia: apoio aos estudantes com suspeita e/ou diagnóstico de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual, Transtornos Específicos de Aprendizagem e/ou Altas Habilidades/Superdotação, com vistas ao desenvolvimento de suas dificuldades e potencialidades cognitivas, comportamentais e emocionais para a adaptação à universidade. Os atendimentos são individuais ou coletivos, no formato de oficinas, eventos ou grupos clínicos de reabilitação cognitiva.

- Rede de Apoio às Ações Promotoras das Diversidades: reunir coletivos e unidades da Universidade, comunidade e entidades que militam nas questões da luta pela promoção da igualdade para empoderar os atores sociais e propor ações afirmativas que deem visibilidade às diversidades.

Requisitos para atendimento na DIPAE: Prioritariamente, estudantes de graduação atendidos(as) pelos programas e projetos da Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE).

Onde procurar:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E, Sala 125 Fones: (34) 3230-9556

E-mail: dipae@proae.ufu.br

Website: <http://www.proae.ufu.br/apoio-educacional>

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal – Bloco C, Sala 10 Fones: 3271-5206/3271-5220

E-mail: francisvania@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em saúde visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as ações de acolhimento e orientação em saúde mental.



- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal. Informações sobre os programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125

Fone: (34) 3230-9558

e-mail: disau@proae.ufu.br

Horário de Atendimento: das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304

Fone: (34) 3810-1016

e-mail: milene.dias@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109

Fone: (34) 3823-1917

e-mail: disaupm@proae.ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10

Fone: (34) 3271-5206

e-mail: polyana.matumoto@ufu.br

Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Divisão de Restaurantes Universitários (DIVRU) desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica, Umuarama e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso. A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal). Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária.

Localização dos RUs:

Campus Santa Mônica: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 5Y - Fone: (34) 3239-4272/ (34) 3239-4165.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166, Bloco 2X (próximo a Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203/ (34) 3225-8202

Campus Glória: BR-050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 2512-6615

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Documentação necessária para acesso:

- Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInIt, ou um comprovante com o nº de matrícula e um documento físico com foto).

Horário de funcionamento:

Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45min às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10min (almoço) e das 17h45min às 19h15min (jantar), e também há distribuição de almoço aos sábados, com exceção do Campus Glória, que funciona somente durante o almoço, de segunda a sexta-feira.

Para saber mais, acesse o site www.proae.ufu.br/ru. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

E-mail: divru@proae.ufu.br

Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida.

Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atletas de todos os campi que disputam 13 modalidades
 - Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
 - Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
 - Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para
 - manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar

Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872

e-mail: secretaria@proexc.ufu.br - website: www.proexc.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, a partir do que dispõe a Resolução CONSUN 13/2019, que estabelece a Política de Cultura da UFU.

A Dicult é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais

vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas. A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUnA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas – MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSINDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - 1º andar - Sala 106 - Fone: (34) 3291-8947 - E-mail: cultura@proex.ufu.br

3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proexc no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações. As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

+++++
Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.
 +++++

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>
+++++

4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>
 +++++

4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades;

Promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior;

Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã;

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Agosto a julho do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Cursar o primeiro ou o segundo ano do ensino médio em instituições públicas que participem do programa;

Não possuir vínculo empregatício.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>
+++++

4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, com previsão de término da graduação posterior ao término da bolsa;

Não possuir vínculo empregatício. Não receber bolsas, de qualquer natureza, de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras;

Ter cursado pelo menos o segundo período do curso de graduação; ou seja, no momento da implementação da bolsa o aluno deverá estar apto a cursar pelo menos o terceiro período.

++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>
++++

4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades;

Promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior;

Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã;

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa remunerada com bolsa.

Requisitos básicos:

Cursar o primeiro ou o segundo ano do ensino médio em instituições públicas que participem do programa;

Não possuir vínculo empregatício.

++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>
++++

4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Vigência da Pesquisa:

Não há edital, é de fluxo contínuo, contudo, a vigência da bolsa também é de 12 meses e não é remunerada com bolsa. É voluntário.

Requisitos básicos:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

+++++
Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-contínuo>
+++++

4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

Vigência da Pesquisa:

Março a fevereiro do ano subsequente completando, assim, 12 (meses) de pesquisa e não é remunerada com bolsa. É voluntário.

+++++
 Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-tutoria-academicocientifica-doutor-legal>
 +++++

4.8. Agência Intelecto (Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC/PROPP)

É responsável pela gestão da política e do portfólio de propriedade intelectual da Universidade, bem como pela promoção, difusão e proteção do conhecimento gerado na UFU. Dessa forma, A Agência Intelecto promove atividades de fomento à inovação e ao empreendedorismo.

A Agência Intelecto também é responsável pelo Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM), cuja missão é incentivar a criação e desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica e promover a difusão da cultura empreendedora.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: divpe@propp.ufu.br – anacarolina@ufu.br – iniciacaocientifica@propp.ufu.br

Site: www.propp.ufu.br





Outros Serviços à Disposição do Aluno

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- Biblioteca Central Santa Mônica: abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das **7h30 às 21:45h** e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- Biblioteca Setorial Umuarama: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- Biblioteca Setorial Educação Física: abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- Biblioteca Setorial Glória: abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR - 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das **7:30h às 18h**, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- Biblioteca Setorial Ituiutaba: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- Biblioteca Setorial Monte Carmelo: abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/ MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- Biblioteca Setorial Patos de Minas: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica: abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Adutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.

- Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, repositório de teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços por meio do APP SophiA, possibilitando aos usuários a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Espaço de Tecnologias Assistivas, Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

+++++
A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>
+++++

Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: celinsec01@ileel.ufu.br; celinsec04@ileel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br

Programa de Mobilidade Estudantil



A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

++++
 Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais:
 Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: secretaria@dri.ufu.br, website:
www.dri.ufu.br
 ++++

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae)

Em atividade desde 2004, a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em **DEPAE** Educação Especial - DEPAE, vinculado à Diretoria de Ensino - DIREN da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo a DEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
- Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
- Impressão de textos em braille;
- Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didáticopedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
- Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).

- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, a DEPAE funciona no período das 8h às 17h nas salas 3, 4 e 5 do Bloco 1A no Campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: deepae@prograd.ufu.br

++++
Para maiores informações acesse o site www.depae.prograd.ufu.br
++++



Guia

acadêmico 2020-1



Odontologia

Informações Específicas sobre o Curso

1. Dados Gerais

Denominação do Curso	Odontologia
Grau	Bacharelado
Titulação conferida	Cirurgião-Dentista
Modalidade oferecida	Presencial
Regime acadêmico	Semestral
Turno de oferta	Integral
Carga horária total do curso	4.915 horas
Duração	- Tempo mínimo de integralização curricular: 5 anos (10 semestres) - Tempo máximo de integralização curricular: 7,5 anos (15 semestres)
Número de vagas ofertadas	40 vagas semestrais
Ano de início de funcionamento	1970-2
Ato de reconhecimento do curso	Decreto nº 76.380 – Publicado no Diário da União em 03/10/1975
Renovação de reconhecimento	Portaria nº 133 MEC/Seres de 01/03/2018 – DOU de 02/03/2018

2. Histórico

O Curso de Graduação em Odontologia surgiu em 1970 com a criação da Faculdade de Odontologia de Uberlândia, num contexto político de expansão e interiorização do ensino superior.

Historicamente, a Faculdade de Odontologia é precedida pela criação da Autarquia Educacional de Uberlândia, através da Lei Estadual nº 4.257, sancionada em setembro de 1966 pelo Governador do Estado de Minas Gerais, a partir de proposta de lei do Deputado Estadual Homero Santos. De acordo com esta Lei, a Autarquia tinha por finalidade ministrar ensino de grau superior e pesquisas, mantendo, como institutos isolados, as Faculdades de Odontologia, Medicina Veterinária e Medicina. Esta Autarquia só é realmente instalada em julho de 1968.

Em 1969, o cirurgião-dentista Dr. Laerte Alvarenga de Figueiredo assume como o primeiro Diretor da Faculdade de Odontologia. Nesse mesmo ano, houve a criação da Universidade de Uberlândia (UnU), que integrava as seis escolas de ensino superior existentes na cidade, à qual posteriormente, seria também integrada a Faculdade de Odontologia.

Para viabilizar o espaço físico e a infraestrutura necessários ao funcionamento da Faculdade de Odontologia, é assinado, em dezembro de 1969, um convênio com a Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (atual Faculdade de Medicina da UFU), para a oferta de disciplinas do ciclo básico do curso de Odontologia, no Bairro Umuarama.

Em 21 de maio de 1970, é assinado o Decreto nº 66.610/1970, autorizando o funcionamento da Faculdade e, em 23 de maio de 1970, data oficial de sua fundação, houve a assinatura solene do Edital do 1º Concurso Vestibular. No dia 10 de junho de 1970, ocorreu o primeiro vestibular para o curso de Odontologia, que selecionou 50 estudantes e teve início às aulas do ciclo básico ao final do mesmo mês.

Em novembro de 1972, é inaugurada a Policlínica da Faculdade de Odontologia, nas antigas instalações do Colégio Franciscano de Nossa Senhora de Fátima, situado Avenida Engenheiro Diniz, no Bairro Martins. Além disso, a Faculdade foi transferida da Autarquia para a Universidade de Uberlândia (UnU), através da Lei Estadual nº 6.053/1972.

A primeira turma formou em 1974 com 42 alunos e o reconhecimento inicial do curso se deu pelo Decreto nº 76.380 de 02 de outubro de 1975.

Em 1978, com a federalização da UnU, que passou a se chamar Universidade Federal de Uberlândia (UFU), os cursos superiores passam a se subordinar a um de três Centros, e não mais a Faculdades. O curso de Odontologia vincula-se ao Centro de Ciências Biomédicas (CEBIM), tendo permanecido assim até dezembro de 1999, quando entrou em vigor o novo Estatuto da UFU e a Faculdade de Odontologia foi recriada pela Resolução nº 05/1999 do Conselho Universitário.

Assim, a partir de 1999, a Faculdade de Odontologia (FOUFU) torna-se Unidade Acadêmica no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Sua estrutura acadêmica engloba as seguintes áreas: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia, Dentística, Diagnóstico Estomatológico, Endodontia, Oclusão e Prótese Fixa, Odontologia Pediátrica, Odontologia Preventiva e Social, Patologia Bucal, Periodontia e Implantodontia, e Prótese Removível.

Além dessas áreas específicas, a Faculdade de Odontologia conta com uma Coordenação de Extensão (COEXT-FOUFU) que tem como funções, dentre outros, incentivar, planejar e acompanhar semestralmente, junto aos docentes a oferta de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, a fim de garantir que os alunos possam cumprir as atividades curriculares de extensão, previamente aprovadas pelos Colegiados de Extensão e do Curso de Odontologia, conforme preconiza o art. 4º da Resolução nº 13/2019 do CONGRAD.

Em 20 de dezembro de 2019, foi aprovada a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia, que passa a vigorar a partir do semestre 2020-1.

A Faculdade de Odontologia também possui o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), que oferece cursos de Mestrado Acadêmico em Odontologia e Doutorado Acadêmico em Odontologia e conta com parcerias acadêmicas nacionais e internacionais, além de parcerias com empresas do ramo de Odontologia.

Mais informações: www.fo.ufu.br

3. Objetivos

O **objetivo geral** do Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia é formar profissionais capacitados a promover mudanças no processo saúde-doença, mediante ações baseadas em princípios do conhecimento técnico-científico e da consciência do seu papel social e de cidadania. O **objetivo específico** é formar o Cirurgião-Dentista, clínico geral, apto a promover a assistência odontológica de qualidade, em âmbito público e/ou privado, atuando na promoção da saúde, com ênfase na prevenção e na manutenção da saúde bucal e oferecendo tratamento restaurador funcional e estético.

4. Perfil profissional do egresso

O profissional formado pelo curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia é caracterizado como Cirurgião-Dentista generalista, tecnicamente capaz, cientificamente orientado, social, ético e humanisticamente sensível para promover a saúde e solucionar, com critério reflexivo, educativo, preventivo e reabilitador, os problemas odontológicos individuais e coletivos mais prevalentes na região geo-educacional da Instituição e em programas de interesse nacional.

5. Estrutura física

O Curso de Odontologia desenvolve suas atividades em ambientes diversificados, como: Anfiteatros e Auditórios, Bibliotecas, Clínicas de Odontologia do Hospital Odontológico da UFU, Escolas da rede pública de ensino (municipais e estaduais), Laboratório de confecção de material didático, Laboratório Didático Pré-Clínico I, Laboratório Didático Pré-Clínico II, Laboratório de Imaginologia UDE, Laboratórios de Informática, Laboratório de Interpretação Radiográfica UDE, Laboratório de Odontologia Pediátrica, Pronto Socorro Odontológico (HC-UFU), Salas de Aula de Graduação, Unidades Básicas de Saúde (UBS), entre outros.

6. Estrutura curricular

A estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia (2020-1) foi desenhada para ser desenvolvida ao longo de 10 semestres letivos, observando princípios importantes como a interdisciplinaridade e certa flexibilidade, a fim de contribuir na formação de um profissional capacitado para atuar em diferentes segmentos no mercado.

Os componentes curriculares refletem três áreas do conhecimento: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais; e Ciências Odontológicas. Os componentes curriculares estão organizados pelos seguintes Núcleos de Formação:

- I. Núcleo de Ciências Biomédicas;
- II. Núcleo de Ciências Humanas e Sociais;
- III. Núcleo de Ciências Odontológicas;
- IV. Núcleo de Formação Específica;
- V. Núcleo de Extensão; e,
- VI. Núcleo de Flexibilização Curricular.

Para integralização curricular, o aluno do Curso de Odontologia, currículo 2020-1, deverá cumprir a carga horária constante do quadro abaixo:

Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares

Componentes Curriculares	CH Total	Percentual
Disciplinas Obrigatórias	3.210	65,3
Disciplinas Optativas	90	1,8
Estágio Supervisionado	990	20,2
Atividades Acadêmicas Complementares	100	2,0
Atividades Curriculares de Extensão	495	10,1
Trabalho de Conclusão de Curso	30	0,6
Total	4.915	100,0

7. Orientações gerais

Os alunos deverão apresentar-se com vestimentas apropriadas a cada disciplina, com especial menção aos equipamentos de proteção individual própria e do paciente, bem como portar os equipamentos e instrumentais necessários às atividades das disciplinas, conforme orientação dos professores responsáveis.

Quando pertinente, equipamentos e instrumentais deverão ser previamente esterilizados no setor competente do Hospital Odontológico, de acordo com as normas estabelecidas pelo mesmo e repassadas aos alunos pelos professores responsáveis pelas disciplinas.

A responsabilidade por todos os procedimentos executados pelos estudantes, inclusive daqueles realizados nos pacientes, é dos professores ou, no caso dos estágios, de outros profissionais que atuam como preceptores. Portanto, a supervisão dessas atividades é obrigatória e o estudante deve seguir rigorosamente as orientações recebidas dos professores ou preceptores. Não obstante, a discussão de todos os casos é sempre uma rica oportunidade para crescimento acadêmico e profissional.

Instruções específicas de matrícula no curso

1. Normas para matrícula

Quando for solicitar sua matrícula ou renovação de matrícula, o estudante deverá observar o fluxo curricular de componentes curriculares do Curso de Odontologia e matricular-se primeiro e obrigatoriamente naquela(s) de menor período.

Após isto, se houver disponibilidade de horário (janela) em sua grade, poderá solicitar matrícula em outra(s) disciplina(s) do período subsequente, desde que não haja pré-requisitos ou correquisitos, coincidência de horário ou o limite de carga horária semanal (34 horas semanais, excetuados Estágios e TCC).

2. Matrícula em disciplina optativa

O aluno do Curso de Graduação em Odontologia deverá cursar carga horária mínima de **90 horas** em disciplinas optativas, que serão ofertadas semestralmente, para conclusão do curso.

As disciplinas optativas podem ser cursadas a qualquer tempo, exceto as que possuem pré-requisitos. Além das disciplinas optativas ofertadas pelo Curso de Odontologia, os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

3. Atividades Acadêmicas Complementares

As atividades acadêmicas complementares tratam do envolvimento discente em atividades de pesquisa, ensino, representação estudantil e outras, contribuindo para sua formação geral e específica.

Para integralização curricular, o aluno deverá cumprir, no mínimo, **100 horas** de atividades acadêmicas complementares, que poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento durante o curso, desde que este esteja regularmente matriculado no momento da realização das atividades complementares.

O aluno deverá cumprir a carga horária referente às Atividades Complementares em, no mínimo, três diferentes categorias de atividades listadas no quadro abaixo, que discrimina as atividades complementares:

Atividades complementares para o Curso de Graduação em Odontologia.

Código	Atividades acadêmicas complementares	CH Equivalente
Atividades de pesquisa		
ATCO0035	Apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais	15 horas por trabalho
ATCO0036	Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou regionais	10 horas por trabalho
ATCO0101	Atividades de iniciação científica	25 horas por semestre
ATCO1036	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível A (QualisCAPES)	40 horas por artigo
ATCO1037	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível B (QualisCAPES)	30 horas por artigo
ATCO1038	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível C (QualisCAPES)	20 horas por artigo
ATCO1025	Resumos publicados em anais de eventos no exterior	15 horas por resumo
ATCO1026	Resumos publicados em anais de eventos nacionais	15 horas por resumo
Atividades de ensino		
ATCO0077	Atividade de monitoria exercida em disciplinas de graduação	25 horas por semestre
ATCO0083	Atividades Acadêmicas a Distância	Limite de 5 horas
ATCO0602	Participação em Grupo PET	25 horas por semestre
ATCO0285	Frequência e aprovação em disciplinas facultativas	Limite de 25 horas
ATCO0344	Mobilidade Internacional oficializada pela DRII/UFU	25 horas por semestre
	Atividade voluntária no Pronto-Socorro Odontológico (4 horas de atividade equivale a 1 hora aula)	Limite de 25 horas
Outras		
ATCO0089	Atividades de caráter artístico ou cultural	1 hora por atividade/ evento

Código	Atividades acadêmicas complementares	CH Equivalente
ATCO0308	Membro da comissão organizadora de evento	5 horas por comissão de evento
ATCO0424	Participação como ouvinte em evento científico internacional (congressos, semana acadêmica, etc.)	10 horas por participação
ATCO0425	Participação como ouvinte em evento científico nacional (congressos, semana acadêmica, etc.)	5 horas por participação
Representação Estudantil		
ATCO0825	Presidente do Diretório Acadêmico	5 horas por semestre
ATCO1011	Representação Estudantil (Conselho Superior, Conselho de Unidade Acadêmica, Colegiado, Representante de Classe, DA, DCE)	1 hora por semestre
ATCO1017	Representante de entidades recreativas e esportivas	5 horas por semestre
	Atividades extracurriculares de relevância objetiva para a formação acadêmica do aluno que não tenham sido consideradas no rol de atividades complementares previstas acima, desde que acompanhadas da devida comprovação de sua realização e de justificativa fundamentada quanto ao valor formativo das mesmas	A critério do Colegiado

As atividades acadêmicas complementares do Curso de Graduação em Odontologia estão normatizadas na Resolução CONFOUFU nº 4/2019, que segue abaixo:

RESOLUÇÃO Nº 4/2019, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Normatiza as atividades acadêmicas complementares e as disciplinas optativas do Curso de Graduação em Odontologia.

O CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 34 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), pelo Art. 63 do Regimento da UFU e pelo Art. 15 do Regimento interno da Faculdade de Odontologia da UFU (FOUFU), em reunião realizada aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019, tendo em vista a aprovação do Parecer Nº 2/2019/CONFOUFU/FOUFU de um de seus membros.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o planejamento, realização e registro das atividades acadêmicas complementares e das disciplinas optativas no âmbito do curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão para acompanhamento e registro das atividades acadêmicas complementares e fluxo de oferta das disciplinas optativas;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 11 e 12 da Resolução nº 11/2015 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, o qual dispõe que as atividades acadêmicas complementares são componentes curriculares dos cursos de graduação da UFU;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Resolução nº 15/2016 do Conselho de Graduação da UFU, o qual dispõe que as disciplinas optativas deverão compor a estrutura curricular de cada curso.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer normas específicas para a organização, realização e registro das atividades acadêmicas complementares e para a organização das disciplinas optativas do Curso de Graduação em Odontologia da UFU.

Art. 2º. O desenvolvimento e o registro das atividades acadêmicas complementares e a organização de disciplinas optativas previstas no Art. 1º deverão ser acompanhados por comissão específica, vinculada à Coordenação do Curso de Odontologia.

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. Atividades acadêmicas complementares são atividades de natureza social, cultural, artística, científica ou tecnológica que possibilitem a complementação da formação profissional do discente, no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, bem como na sua preparação ética e humanística.

Parágrafo único - Deverão ser registradas no histórico escolar do aluno as atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia da UFU, em vigência (PPC).

Art. 4º. Disciplinas optativas são componentes curriculares de livre escolha do discente dentro de um conjunto de componentes curriculares definidos no PPC, considerados complementares à formação geral ou profissional do discente.

Art. 5º. As atividades acadêmicas complementares e as disciplinas optativas deverão ser organizadas pela Coordenação do Curso segundo critérios estabelecidos no PPC e nesta Resolução.

CAPITULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 6º. Cumprir, ao longo do período em que estiver matriculado no Curso, a carga horária prevista de atividades acadêmicas complementares e de disciplinas optativas, conforme previsto no PPC.

Parágrafo único - No caso de alunos transferidos ou em situações especiais, poderão ser validadas as atividades acadêmicas complementares e as disciplinas optativas que se adequarem às estipuladas pelo curso de Odontologia da UFU, desde que tenham sido realizadas durante o curso de graduação do aluno.

Art. 7º. Elaborar e apresentar um relatório à Coordenação do Curso, em no máximo 30 dias úteis após o início do último período do Curso, preenchido em formulário próprio, contendo a lista de ativida-

des complementares realizadas pelo aluno no período definido no Art. 6º, acompanhado por cópias de declarações, certificados ou outros documentos expedidos pelas instituições onde as atividades foram realizadas.

§ 1º - Os comprovantes deverão ser anexados imediatamente após o formulário próprio de registro, na mesma sequência em que as atividades foram citadas nesse documento.

§ 2º - A idoneidade dos comprovantes apresentados é de completa responsabilidade do aluno.

§ 3º - A apresentação de comprovantes inidôneos resultará na imediata invalidação do registro da atividade informada no relatório.

Art. 8º. Atividades extracurriculares de relevância objetiva para a formação acadêmica do aluno que não tenham sido consideradas no rol de atividades complementares previsto no PPC poderão ser incorporadas ao final do relatório especificado no Art. 7º, desde que acompanhadas da devida comprovação de sua realização e de justificativa fundamentada quanto ao valor formativo das mesmas.

Parágrafo único - Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia a análise e deliberação quanto ao registro ou não como atividades complementares das atividades previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 9º. Nomear, em Portaria, uma comissão responsável pelo acompanhamento e organização das atividades acadêmicas complementares, bem como das disciplinas optativas do Curso de Graduação em Odontologia, denominada Comissão de Acompanhamento das Atividades complementares e Disciplinas optativas (CAAD).

Art. 10. Mediante avaliação do relatório mencionado no Art. 7º, registrar as atividades complementares realizadas por cada aluno.

Parágrafo único - As atividades excepcionais previstas no Art. 8º deverão ser apresentadas ao Colegiado de Curso, para análise e deliberação.

Art. 11. Realizar a oferta e o ajuste de matrícula das disciplinas optativas.

Art. 12. Informar aos alunos ingressantes do Curso sobre a relevância e as normas das atividades complementares e de disciplinas optativas.

Art. 13. Supervisionar e cooperar com a CAAD nas atividades de orientação dos alunos.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA CAAD

Art. 14. A CAAD deverá ser composta por três docentes atuantes no Curso de Graduação em Odontologia.

§ 1º - Um dos membros da CAAD deverá ser necessariamente membro do Colegiado de Curso.

§ 2º - Os membros da CAAD deverão ser nomeados para mandatos de dois anos, admitindo-se prorrogação por igual período, por portaria emitida pela Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia, conforme disposto no Art. 9º.

Art. 15. Para o alcance de seu propósito intrínseco, a CAAD deverá reunir-se pelo menos uma vez a cada semestre com os alunos do terceiro, sexto e nono períodos do Curso, de forma a auxiliar cada aluno a:

1. planejar as atividades complementares e disciplinas optativas a serem cumpridas nos semestres seguintes;

2. identificar as atividades complementares e disciplinas optativas já cumpridas pelos mesmos;

3. elaborar o relatório de atividades previsto no Art. 7º, no caso dos alunos do nono período;

4. verificar dentre as disciplinas optativas previstas no PPC da Faculdade de Odontologia, a periodicidade de oferta, a coerência curricular e utilização de estrutura física disponível.

Art. 16. Mediante o estudo das disciplinas optativas já cumpridas por cada aluno, a CAAD deverá organizar, semestralmente, a seleção de alunos para as disciplinas optativas, considerando a perspectiva temporal de conclusão do curso pelo aluno, os critérios estabelecidos nas Normas Gerais de Graduação da UFU, e as normas específicas de cada disciplina.

Art. 17. A CAAD, no semestre anterior à oferta da disciplina, deverá solicitar o plano de ensino ao docente responsável pela mesma, assim como os critérios mínimos para seleção de alunos, o espaço físico a ser utilizado, o cronograma e a lista de material necessária.

Art. 18. A CAAD deverá verificar participação de alunos de pós-graduação nas disciplinas optativas, sendo que esta participação poderá totalizar no máximo 50% da carga horária da disciplina.

Art. 19. A CAAD deverá manifestar-se sobre a participação nas disciplinas optativas de estagiários de pós-doutorado vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFU, desde que em consonância com a Legislação e com normas específicas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Superior (CAPES) do Ministério da Educação e da própria UFU.

Art. 20. Disciplinas optativas que envolvam o atendimento de pacientes devem, necessariamente, contar com a supervisão de docentes da FOUFU e serem planejadas de acordo com o espaço físico, com o aval do Hospital Odontológico.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A CAAD deverá apresentar à Coordenação de Curso sugestões e eventuais dificuldades encontradas durante o desenvolvimento das atividades complementares e disciplinas optativas.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

4. Estágio Supervisionado Obrigatório

Os componentes curriculares de estágio supervisionado obrigatório têm por objetivo, consolidar os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à prática do Cirurgião-Dentista Generalista, por meio de ações multidisciplinares e com diversificação dos cenários de aprendizagem. O objetivo é expor o aluno às situações reais na rede de serviços de saúde funcionalmente integradas ao SUS.

Para integralização curricular, os discentes deverão cursar, no mínimo, **990 horas** em estágios supervisionados obrigatórios.

Para cursar Estágio Supervisionado, o qual compreende todos os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, dois períodos vencidos, além dos pré-requisitos específicos de cada Estágio que estão previstos no Fluxo Curricular.

Os estágios supervisionados obrigatórios do Curso de Graduação em Odontologia da UFU serão realizados nas clínicas odontológicas e no pronto-socorro odontológico do Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia, nas Unidades Básicas de Saúde e nas escolas da rede municipal e estadual do Município de Uberlândia.

O estágio está regulamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei Federal de Estágio) e nas Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, estabelecidas pela Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação e deve obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral UFU, às Normas Gerais da Graduação da UFU e aos critérios estabelecidos pelo Curso de Odontologia por meio de normas complementares.

5. Atividades Curriculares de Extensão

As Atividades Curriculares de Extensão estão inseridas no Núcleo de Extensão com carga horária total de **495 horas**, divididas em três componentes curriculares:

- 1) Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia**, com carga horária total de 375 horas e compreende as mais diversas atividades extensionistas, entre programas, projetos, prestação de serviços, cursos, oficinas e eventos, que poderão ser desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso;
- 2) Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes**, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 8º período; e
- 3) Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal**, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 5º período.

As atividades extensionistas nos cursos de graduação se inserem nas seguintes modalidades: (i) programas; (ii) projetos; (iii) cursos e oficinas; (iv) eventos; e, (v) prestação de serviços.

O componente curricular "**Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia**" compreende as diversas modalidades de extensão: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, que serão oferecidos semestralmente e que poderão ser desenvolvidos pelos alunos ao longo do curso, salvo aquelas atividades que contenham indicação de requisitos específicos a serem cumpridos.

Já os componentes curriculares "**Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção**

Odontológica para Adolescentes” e “Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal” do curso de Odontologia se inserem na modalidade programa, envolvem ações articuladas com as atividades de ensino e pesquisa e serão ofertados semestralmente, de forma permanente, conforme previsto no Fluxo Curricular.

No ano de 2019, no curso de Odontologia, constam registrados no Sistema de Informação de Extensão - SIEEX, quatro programas e 31 projetos de extensão, com o envolvimento e participação de todas áreas da Faculdade de Odontologia (Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Dentística, Endodontia, Oclusão e Prótese Fixa, Odontologia Pediátrica, Odontologia Preventiva e Social, Patologia Bucal, Periodontia e Implantodontia, Prótese Removível e Unidade de Diagnóstico Estomatológico).

Toda ação de extensão deverá ser registrada no SIEEX, deferida pela Coordenação de Extensão da FOUFU e aprovada pela Comissão de Pareceristas da PROEX, e ao final, ser incluído o relatório final para emissão de certificados, permitindo, dessa forma, a obtenção da carga horária equivalente para fins de integralização curricular do estudante.

O discente, de posse de seus certificados, deverá apresentá-los à Coordenação de Extensão da FOUFU em três momentos: 1^º) ao final do quinto período; 2^º) ao final do sétimo período; e, 3^º) ao final do décimo período. Desse modo, a Coordenação de Extensão poderá acompanhar e controlar a evolução do estudante quanto ao cumprimento dos componentes curriculares do Núcleo de Extensão e orientá-lo no que for cabível, para que a integralização completa da carga horária nos componentes Atividades Curriculares de Extensão não sejam acumuladas somente ao final do curso, prejudicando o desempenho do aluno. O registro final das atividades realizadas pelo discente será feito pela Coordenação do Curso.

As Atividades Curriculares de Extensão são regulamentadas pela Resolução CNE/CES nº 7/2018 e pela Resolução nº 13/2019 do CONGRAD.

6. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende trabalho acadêmico específico, a ser elaborado, apresentado e defendido, individualmente, por cada estudante do curso de Odontologia, sob a orientação de um docente, como condição obrigatória para integralização curricular.

Os componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso pertencem ao Núcleo de Ciências Humanas e Sociais.

Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso I o discente deverá ter cumprido o componente Introdução aos Estudos Universitários. Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso II o discente deverá ter cumprido o Trabalho de Conclusão de Curso I.

Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 15 horas, o aluno deverá apresentar ao Supervisor do TCC, o termo de anuência de orientação constando o nome do orientador e assinado por este, bem como o projeto de pesquisa que será desenvolvido pelo aluno. O Supervisor do TCC é docente nomeado em portaria pela Coordenação do Curso para o exercício dessa função.

O cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso I, conforme especificado acima, é requisito para apresentação e defesa do TCC na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 15 horas.

As normas de elaboração e defesa pública de trabalhos de conclusão de curso no âmbito do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia estão previstas em norma específica - Resolução CONFOUFU nº 3/2019.

RESOLUÇÃO Nº 3/2019, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Republica, com correções, regulamento atualizado de elaboração e defesa pública de trabalhos de conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo nº 34 do Estatuto, os artigos nº 63, 242 e 322 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), e o artigo nº 15 do Regimento interno da Faculdade de Odontologia da UFU (FOUFU),

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 19 da Resolução nº 15/2016 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, o qual determina que o detalhamento dos trabalhos de conclusão de Curso constará em normas específicas que deverão ser aprovadas no âmbito do Colegiado do Curso com anuência do Núcleo Docente Estruturante do Curso e no âmbito da Unidade Acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas das atividades acadêmicas relacionadas à elaboração e à defesa de trabalho de conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a oportunidade de fortalecer a relação entre os cursos de Graduação e de Pós-graduação da FOUFU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 166 da Resolução nº 15/2011 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, o qual determina que bancas examinadoras de avaliações orais devam ser compostas por, no mínimo, dois professores;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal no seu artigo 5º, Inciso XXVII, no artigo nº 184 do Decreto Lei nº 2.848, de 31 de dezembro de 1940, do Código Penal Brasileiro, do artigo nº 1.228 da nº Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002, do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 7º, 22 ao 29, 33 e 46 da Lei nº 9.610, de 20 de fevereiro de 1998, que dispõem sobre Direitos Autorais e Plágio;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia, anteriormente aprovada pelo Colegiado de Graduação do Curso;

CONSIDERANDO a necessidade de correções nas Resoluções nº 1/2019 do Conselho da Faculdade de Odontologia (CONFOUFU), e nº 2/2019 da Diretoria da Faculdade de Odontologia (DIRFOUFU), para adequação à deliberação tomada em sua 5ª reunião ordinária, realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.010794/2018-45,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece as normas que balizam o desenvolvimento das atividades acadêmicas de elaboração, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Graduação em Odontologia da UFU.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução, considera-se:

- I. Elaboração: todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do TCC.
- II. Apresentação: entrega pelo estudante à Coordenação do Curso do material escrito componente de seu TCC.
- III. Defesa: exposição e análise crítica do TCC elaborado pelo estudante, em sessão pública.

CAPÍTULO I - DO CONCEITO, FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 3º. O TCC de que trata a presente Resolução compreende trabalho acadêmico específico, a ser elaborado, apresentado e defendido individualmente por cada estudante do Curso de Graduação em Odontologia, sob a orientação de um docente, como condição obrigatória para integralização curricular do Curso.

Art. 4º. O TCC vincula-se a componente curricular específico e terá como pré-requisito os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Graduação em Odontologia da UFU.

Art. 5º. Com o TCC, busca-se:

- I. Estimular o aprofundamento da formação discente, propiciando ao aluno a oportunidade de desenvolver projeto de âmbito acadêmico, teórico ou teórico-prático, relacionado a conteúdos do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Desenvolver habilidades relacionadas à consulta bibliográfica, a partir de sua realização e análise crítica, voltadas à temática especificamente tratada em cada trabalho;
- III. Aprimorar a capacidade de interpretação e de elaboração de conteúdos relacionados ao Ensino, Pesquisa ou Extensão, nas diferentes áreas do conhecimento odontológico ou de áreas afins.

CAPÍTULO II - DA SUPERVISÃO

Art. 6º. As atividades relacionadas ao TCC deverão ser organizadas e acompanhadas por um Supervisor, nomeado por Portaria da Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia, conforme o Art. 323 do Regimento Geral da UFU.

§ 1º. O cargo de Supervisor deverá ser ocupado por docente lotado na FOUFU.

§ 2º. A secretaria da Área Acadêmica da FOUFU a que se vincula o docente indicado como Supervisor do TCC deverá ser responsável pelo apoio direto às atividades próprias a essa supervisão.

§ 3º. O Supervisor será indicado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, para mandato de dois anos, prorrogáveis a cada seis meses, no prazo máximo de um ano.

§ 4º. O Supervisor do TCC deverá registrar em seu plano de trabalho a carga semanal de quatro horas, ao longo de todo o semestre, para organização e realização das atividades relacionadas à sua função.

§ 5º. O Supervisor do TCC poderá ser convocado a participar das reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, com direito a voz, quando da necessidade de esclarecimento e fundamentação de discussões e decisões de interesse específico ao TCC e aos componentes curriculares relacionados ao mesmo.

Art. 7º. São atribuições do Supervisor do TCC:

I. Apresentar ao Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no início de cada semestre letivo, para deliberação, calendário com datas de apresentação e de defesa dos TCC;

II. Disponibilizar aos discentes, no início de cada semestre letivo, formulários próprios ao TCC para preenchimento, com informações referentes ao seu desenvolvimento;

III. Disponibilizar aos docentes orientadores, após o preenchimento especificado no item anterior, o formulário com o termo de anuência de aceitação de orientação do TCC;

IV. Requerer emissão de certificados de orientação à Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia, com pelo menos quinze dias de antecedência às defesas e mediante apresentação de lista dos discentes, dos títulos de seus respectivos trabalhos e orientadores;

V. Encaminhar ao Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia proposta de composição das bancas examinadoras dos TCC, para deliberação, com pelo menos quinze dias de antecedência às defesas;

VI. Organizar o processo de apresentação e de defesa do TCC;

VII. Orientar discentes e orientadores quanto depósito do TCC no Repositório Institucional da UFU.

CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES

Art. 8º. O TCC poderá compreender qualquer atividade acadêmica de caráter individual e de natureza

científica, realizada em campo de conhecimento que mantenha correlação direta ou afim com o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da UFU.

Art. 9º. Serão admitidas as seguintes concepções para o TCC:

I. Trabalho prático relacionado a planejamento e execução de procedimento ou serviço, inclusive de caso clínico, desde que elaborado como relato de experiência e acompanhado de fundamentação teórica e apreciação crítica de sua realização e, ou, de seus resultados;

II. Trabalho teórico ou teórico-prático, a saber:

- a) Revisão de literatura, desde que nas modalidades de revisão sistemática e, ou, metanálise;
- b) Estudo de caso;
- c) Pesquisa científica original, incluindo mas não se limitando a:
 1. Estudo clínico;
 2. Estudo de casos (estudo clinico-patológico);
 3. Estudo epidemiológico;
 4. Estudo qualitativo;
 5. Estudo experimental in vivo e, ou, in vitro;

III. Entrevista.

Art. 10. Serão admitidas as seguintes modalidades de apresentação do TCC:

I. Vídeo, com caráter de documentário, acompanhado de texto contendo referencial teórico e apreciação crítica de sua realização;

II. Monografia, elaborada em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou com outras normas academicamente reconhecidas;

III. Artigo científico original, admitindo-se publicação prévia desde que o estudante e seu orientador constem como coautores, redigido de acordo com as normas da revista escolhida para veiculação do trabalho, as quais deverão ser incluídas ao final do TCC como adendo.

§ 1º. Para a modalidade de artigo científico original, não serão aceitos trabalhos elaborados como resumo ou resumo expandido, ou que o mesmo artigo seja utilizado como TCC por mais de um estudante.

§ 2º. Outras concepções e modalidades de apresentação dos TCCs poderão ser consideradas, desde que atendam primariamente ao conceito, finalidade e objetivos do TCC, explicitados nos Arts. 3º a 5º desta Resolução, e que tenham sido analisadas e aprovadas caso a caso pelo Supervisor do TCC, com a chancela do Colegiado de Graduação do Curso, com antecedência mínima de 12 meses à apresentação do TCC.

§ 3º. Independentemente da modalidade em que será apresentado o TCC, será obrigatória a apresentação de material textual, contendo informações que contemplem o conteúdo e a análise crítica do trabalho, com finalidade de inseri-lo no Repositório Institucional da UFU.

Art. 11. Na forma de monografia, o TCC deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes itens:

I. Capa;

II. Contracapa;

III. Agradecimentos (facultativo);

IV. Sumário;

V. Resumo;

VI. Palavras-chave (no mínimo duas), de acordo com os sistemas DECS ou MESH;

VII. Introdução;

VIII. Desenvolvimento (material e métodos/ revisão da literatura/ resultados, descrição do caso clínico);

IX. Discussão;

X. Conclusão;

XI. Referências bibliográficas, redigidas conforme as normas da ABNT ou de outras normas aceitas academicamente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em função da concepção do TCC, poderá ser utilizada composição diversa da estabelecida neste artigo, todavia a elaboração e a apresentação do trabalho deverá ocorrer em conformidade com as normas da ABNT ou de outra norma específica instituída pela própria UFU.

CAPÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO

Art. 12. O TCC deverá ser orientado preferencialmente por docente efetivo da UFU, cabendo a ele aceitar e indicar um coorientador quando julgar necessário, em comum acordo com seu orientando.

Parágrafo único. A orientação poderá ser desenvolvida por um professor que não pertença ao quadro efetivo da UFU, desde que com conhecimento pelo Supervisor do TCC e com aprovação prévia pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, situação em que deverá ser obrigatoriamente indicado um coorientador formalmente vinculado à Universidade.

Art. 13. É permitida a substituição de orientador, mediante solicitação formalmente apresentada pelo estudante ou pelo orientador ao Supervisor do TCC em prazo de, no mínimo, seis meses de antecedência em relação à data da apresentação da versão final do trabalho.

Art. 14. Cada orientador poderá orientar, no máximo, dois estudantes na elaboração de TCC cuja defesa esteja prevista para o mesmo semestre.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do disposto no caput deste artigo, por razões imponderáveis, será excepcionalmente aceito que um docente oriente três estudantes para o mesmo semestre.

Art. 15. O tema e o decorrente projeto de elaboração do TCC deverão ser definidos em comum acordo pelo estudante e pelo orientador, sendo permitida a alteração desde que mediante solicitação formalmente apresentada pelo estudante ao Supervisor do TCC em prazo de, no mínimo, seis meses de antecedência em relação à data da apresentação da versão final do trabalho.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO E DEFESA PÚBLICA

Art. 16. O estudante deverá entregar à Coordenação do Curso formulário específico designando a concepção e a modalidade de apresentação escolhidas para o seu TCC, bem como o nome de seu orientador e coorientador (se houver).

Parágrafo único. O formulário mencionado no caput deste artigo deverá ser assinado pelo estudante e por seu orientador, e ser entregue com antecedência mínima de doze meses ao término do semestre previsto para a defesa de seu TCC.

Art. 17. Em até 15 (quinze) dias após o início de cada semestre letivo, o Supervisor do TCC deverá propor ao Colegiado de Graduação do Curso, para deliberação, a data-limite para apresentação dos Trabalhos que deverão ser defendidos no semestre vigente, bem como das datas estabelecidas para as respectivas defesas.

§ 1º. O cronograma de defesa dos TCC deverá preferencialmente considerar defesas sequenciais, em dias também sequenciais.

§ 2º. Em até sete dias após a deliberação do Colegiado de Curso, as datas de apresentação e de defesa dos TCC deverão ser divulgadas pelo Supervisor do TCC, mediante publicação no portal de internet da FOUFU.

§ 3º. A apresentação de TCC em data posterior àquela limite, especificada no caput deste artigo resultará em postergação da defesa do Trabalho para data definida pelo Colegiado de Graduação do Curso, a qual poderá ocorrer inclusive após o término do semestre letivo vigente.

Art. 18. A apresentação do TCC consistirá na entrega pessoal ou no envio à Coordenação de Graduação do Curso do componente textual do Trabalho, em arquivo eletrônico no formato PDF, acompa-

nhado de arquivo contendo o respectivo vídeo no caso previsto no inciso I do Art. 10 desta Resolução, pessoalmente ou por mensagem eletrônica na modalidade de e-mail, ou por outro meio determinado pelo Supervisor do TCC.

§ 1º. No caso de envio por meio eletrônico, caberá ao estudante procurar pessoalmente a Coordenação do Curso de Graduação caso não tenha recebido confirmação do recebimento de seu TCC, ao final do segundo dia útil após a data-limite estabelecida conforme o Art. 17.

§ 2º. A Coordenação de Graduação do Curso deverá, em até cinco dias úteis após a data-limite estabelecida conforme o Art. 17, encaminhar os arquivos eletrônicos recebidos ao Supervisor do TCC.

§ 3º. O Supervisor do TCC deverá enviar o(s) arquivo(s) eletrônico(s) dos Trabalhos aos componentes da comissão examinadora de cada trabalho, com antecedência mínima de dez dias frente à data prevista para a respectiva defesa.

§ 4º. Será responsabilidade de cada estudante providenciar e entregar vias impressas de seu TCC, caso assim seja solicitado por algum membro da respectiva comissão julgadora.

Art. 19. O TCC será defendido, preferencialmente, no último semestre letivo do Curso de Graduação.

Parágrafo único. Será permitida a antecipação da defesa do TCC mediante requerimento fundamentado, apresentado pelo orientador ao Colegiado de Graduação do Curso, todavia respeitando-se as datas de defesa para o semestre corrente, estabelecidas pelo Supervisor e aprovadas pelo Colegiado de Graduação de Curso.

Art. 20. A avaliação do TCC será efetuada com base no material apresentado, seja vídeo ou manuscrito conforme especificado no Art. 10, e no desempenho do estudante na sessão pública de defesa de seu Trabalho.

Art. 21. O TCC será avaliado por uma banca examinadora, presidida pelo orientador e composta por ele e por mais dois docentes da UFU ou de outras Instituições de Ensino Superior, nesse último caso desde que atuantes em cursos de graduação.

§ 1º. À parte do orientador, os dois membros docentes da banca examinadora serão definidos somente pelo Supervisor do TCC.

§ 2º. Em adição aos três membros docentes, poderá compor a banca examinadora um estudante de pós-graduação stricto sensu, nível doutorado, cujo nome será definido pelo Supervisor do TCC.

§ 3º. Não será designado recurso para transporte, acomodação ou alimentação para membros externos da banca examinadora.

Art. 22. A defesa do TCC deverá ocorrer mediante exposição oral do mesmo, feita presencialmente pelo próprio estudante, em sessão pública, seguida por arguição do estudante pela banca examinadora.

§ 1º. A exposição oral do trabalho deverá ser realizada em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos.

§ 2º. O estudante poderá utilizar-se de qualquer recurso expositivo durante a defesa de seu TCC, todavia deverá responsabilizar-se por providenciar, instalar e operar equipamentos que não estejam usualmente disponíveis no ambiente em que o trabalho será defendido.

§ 3º. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para arguir o estudante sobre seu Trabalho.

Art. 23. Ao final da defesa do TCC, cada integrante da banca examinadora, excetuando-se o estudante de doutorado, deverá emitir nota de até 100 (cem) pontos ao estudante, considerados o material apresentado, a exposição oral e a resposta à arguição, mediante a elaboração de relatório avaliativo que deverá contemplar os seguintes critérios:

- I. Relevância e justificativa do tema (10 pontos);
- II. Alcance dos objetivos propostos e resolução do problema (10 pontos);
- III. Fundamentação teórica adequada e consistente (10 pontos);
- IV. Adequação e coerência metodológica (10 pontos);
- V. Adequação às normas e aos procedimentos de produção científica (10 pontos);
- VI. Lógica e coerência nas argumentações, descrições, análises e sínteses (10 pontos);
- VII. Qualidade dos resultados obtidos e consistência nas análises e discussões (10 pontos);
- VIII. Domínio e fluência na defesa oral (20 pontos);
- IX. Segurança e consistência das respostas na arguição (10 pontos).

§ 1º. Os critérios de avaliação deverão ser informados aos membros da banca examinadora, quando do convite à sua participação.

§ 2º. A nota do estudante corresponderá à média das notas emitidas pelos três membros da banca examinadora.

Art. 24. O aproveitamento final do estudante no componente curricular pertinente ao TCC será calculado pela seguinte correspondência:

I. média da nota atribuída por cada avaliador à defesa do TCC, conforme o artigo 23, proporcional a 75% do aproveitamento final (75 pontos caso o estudante tenha obtido 100 pontos na média da avaliação dos membros da banca examinadora), e

II. avaliação de relatórios sobre as defesas assistidas, apresentados por cada estudante ao Supervisor, proporcional a 25% do aproveitamento final (máximo de 25 pontos).

Parágrafo único. A critério do Supervisor, a avaliação de relatórios poderá ser substituída por outro tipo de avaliação de aproveitamento, tal como prova escrita ou estudo dirigido, mantida a proporção estabelecida no inciso II deste artigo.

Art. 25. A detecção de plágio em Trabalho apresentado resultará em reprovação sumária do estudante, sem prejuízo de outros encaminhamentos pertinentes conforme legislação sobre o assunto.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, nova defesa deverá ser agendada pelo estudante para o semestre letivo imediatamente posterior ao da reprovação.

Art. 26. A homologação da aprovação do estudante no componente curricular pertinente à apresentação e defesa pública do TCC ocorrerá mediante a inserção da versão final do Trabalho no Repositório Institucional da UFU, de acordo com o Artigo 2º da Portaria/PROGRAD nº 8 de 19 de maio de 2017.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia da FOUFU.

Art. 28. Revoga-se a Resolução nº 1/2019 do CONFOUFU e nº 2/2019 da DIRFOUFU.

Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFU.

FLUXO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
1º	Elementos de Anatomia Humana	Obrig.	45	60	105	Livre	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Obrig.	60	45	105	Livre	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Bioquímica	Obrig.	45	15	60	Livre	Livre	IBTEC
	Fundamentos de Genética	Obrig.	30	-	30	Livre	Livre	IBTEC
	Introdução aos Estudos Universitários	Obrig.	30	-	30	Livre	Livre	FOUFU
	Perspectivas Sociais, Culturais e Políticas da Atividade Odontológica	Obrig.	30	-	30	Livre	Livre	INCIS
	Propedêutica Estomatológica I	Obrig.	30	-	30	Livre	Livre	FOUFU
	Saúde Coletiva I	Obrig.	60	-	60	Livre	Livre	FOUFU
	ENADE – Ingressante*****	Obrig.	-	-	-	-	-	-
2º	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	Obrig.	45	60	105	Elementos de Anatomia Humana	Livre	ICBIM
	Embriologia da Face e Histologia Odontológica	Obrig.	60	45	105	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Ergonomia Aplicada à Odontologia	Obrig.	30	-	30	Elementos de Anatomia Humana	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Imunologia	Obrig.	30	-	30	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Microbiologia	Obrig.	30	30	60	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia; e, Fundamentos de Genética	Livre	ICBIM
	Propedêutica Estomatológica II	Obrig.	30	30	60	Elementos de Anatomia Humana; e, Propedêutica Estomatológica I	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão I	Obrig.	45	15	60	-	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
3º	Biossegurança Aplicada à Odontologia	Obrig.	30	-	30	Ergonomia Aplicada à Odontologia; e, Fundamentos de Microbiologia	Livre	ICBIM
	Dentística e Materiais Odontológicos I	Obrig.	30	45	75	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; e, Prótese Fixa e Oclusão I	Livre	FOUFU
	Endodontia I	Obrig.	30	30	60	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; Embriologia da Face e Histologia Odontológica; e, Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	Obrig.	75	15	90	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; Embriologia da Face e Histologia Odontológica; e, Fundamentos de Bioquímica	Livre	ICBIM
	Odontologia Cirúrgica I	Obrig.	30	15	45	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	Livre	FOUFU
	Periodontia I	Obrig.	30	15	45	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; Embriologia da Face e Histologia Odontológica; e, Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica III	Obrig.	45	-	45	Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão II	Obrig.	30	30	60	Prótese Fixa e Oclusão I	Livre	FOUFU
	Saúde Coletiva II	Obrig.	60	-	60	Saúde Coletiva I	Biossegurança Aplicada à Odontologia	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
4º	Dentística e Materiais Odontológicos II	Obrig.	30	45	75	Dentística e Materiais Odontológicos I; e, Prótese Fixa e Oclusão II	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I**	Obrig.	-	60	60	Saúde Coletiva I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Farmacologia I	Obrig.	60	-	60	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Patologia Geral	Obrig.	45	15	60	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	Livre	FOUFU
	Odontologia Cirúrgica II	Obrig.	30	-	30	Odontologia Cirúrgica I; e, Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica IV	Obrig.	30	15	45	Propedêutica Estomatológica III	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão III	Obrig.	30	30	60	Prótese Fixa e Oclusão II	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	Obrig.	-	45	45	Biossegurança Aplicada à Odontologia; Dentística e Materiais Odontológicos I; Endodontia I; Ergonomia Aplicada à Odontologia; Periodontia I; Propedêutica Estomatológica II; e, Prótese Fixa e Oclusão II	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
5º	Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal***	Obrig.	-	60	60	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I	Livre	FOUFU
	Clínica Cirúrgica I	Obrig.	-	60	60	Biossegurança Aplicada à Odontologia; e, Odontologia Cirúrgica II	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	FOUFU
	Fundamentos de Farmacologia II	Obrig.	30	-	30	Fundamentos de Farmacologia I	Livre	ICBIM
	Odontologia Cirúrgica III	Obrig.	30	-	30	Odontologia Cirúrgica II	Livre	FOUFU
	Periodontia II	Obrig.	30	15	45	Periodontia I	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica V	Obrig.	45	15	60	Fundamentos de Patologia Geral; e, Propedêutica Estomatológica IV	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão IV	Obrig.	30	30	60	Endodontia I; e, Prótese Fixa e Oclusão III	Livre	FOUFU
	Prótese Removível I	Obrig.	15	45	60	Dentística e Materiais Odontológicos II; e, Prótese Fixa e Oclusão III	Livre	FOUFU
	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	Obrig.	30	-	30	Fundamentos de Farmacologia I	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Obrig.	-	45	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
6º	Clínica Cirúrgica II	Obrig.	-	60	60	Clínica Cirúrgica I; e, Odontologia Cirúrgica III	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II**	Obrig.	-	60	60	Clínica Cirúrgica I; Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Odontologia Infantil I	Obrig.	60	15	75	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica VI	Obrig.	15	30	45	Propedêutica Estomatológica V	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão V	Obrig.	45	15	60	Prótese Fixa e Oclusão IV	Livre	FOUFU
	Prótese Removível II	Obrig.	30	90	120	Prótese Removível I	Livre	FOUFU
	Trabalho de Conclusão de Curso I	Obrig.	15	-	15	Introdução aos Estudos Universitários	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	Obrig.	-	60	60	Clínica Cirúrgica I; Periodontia II; Prótese Fixa e Oclusão IV; Prótese Removível I; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
7º	Clínica Cirúrgica III	Obrig.	-	60	60	Clínica Cirúrgica II	Livre	FOUFU
	Endodontia II	Obrig.	15	30	45	Endodontia I	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Infantil**	Obrig.	-	60	60	Odontologia Infantil I; Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Ética e Bioética em Odontologia	Obrig.	30	-	30	Introdução aos Estudos Universitários	Livre	FOUFU
	Odontologia Infantil II	Obrig.	45	15	60	Odontologia Infantil I	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica VII	Obrig.	15	45	60	Propedêutica Estomatológica VI	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Obrig.	-	60	60	Prótese Fixa e Oclusão V; Prótese Removível II; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
8º	Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes***	Obrig.	-	60	60	Endodontia II	Livre	FOUFU
	Clínica de Odontologia Infantil Integrada	Obrig.	-	60	60	Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I**	Obrig.	-	180	180	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva III**	Obrig.	-	60	60	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II; Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Psicologia Aplicada à Odontologia	Obrig.	30	-	30	Clínica Cirúrgica I; Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Infantil; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	IUFU
	Odontologia Geriátrica	Obrig.	30	-	30	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
9º	Clínica Odontológica em Saúde Coletiva	Obrig.	-	60	60	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva III; e, Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Odontologia	Obrig.	30	-	30	Ética e Bioética em Odontologia; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	Livre	FAGEN
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada II**	Obrig.	-	180	180	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Odontologia Geriátrica**	Obrig.	-	60	60	Odontologia Geriátrica; Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico I**	Obrig.	-	60	60	Clínica Cirúrgica III; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Odontologia Legal	Obrig.	30	15	45	Ética e Bioética em Odontologia	Livre	FOUFU
	Orientação Profissional	Obrig.	15	-	15	Ética e Bioética em Odontologia	Livre	FOUFU
10º	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada III**	Obrig.	-	180	180	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada II; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico II**	Obrig.	-	90	90	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Trabalho de Conclusão de Curso II*	Obrig.	15	-	15	Trabalho de Conclusão de Curso I	Livre	FOUFU
	ENADE – Concluinte*****	Obrig.	-	-	-	-	-	-

Per.	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
	Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia***	Obrig.	-	375	375	-	-	-
	Atividades Acadêmicas Complementares****	Obrig.	-	-	100	-	-	-
	Disciplinas Optativas*****	Optativa	-	-	90	-	-	-
OPTATIVAS	Anatomia da Face Aplicada à Odontologia: anatomia palpatória, clínica e imaginológica	Optativa	15	30	45	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	Livre	ICBIM
	Attachments na Reabilitação Oral	Optativa	30	15	45	Prótese Removível II	Livre	FOUFU
	Clínica Odontológica	Optativa	-	45	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU
	Fotografia e Catalogação Digital Aplicadas na Odontologia	Optativa	15	15	30	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Parasitologia de Interesse da Odontologia	Optativa	30	15	45	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Harmonização Orofacial	Optativa	30	15	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Histologia dos Sistemas	Optativa	30	15	45	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Histopatologia das Doenças Bucocomaxilofaciais	Optativa	15	30	45	Propedêutica Estomatológica V	Livre	FOUFU
	Implantodontia	Optativa	30	-	30	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU
	Inovações em Materiais Odontológicos e Procedimentos Restauradores	Optativa	30	15	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Lesões Cervicais Não Cariosas e Hipersensibilidade Dentinária	Optativa	15	30	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU

	Componentes Curriculares	Nat. (Opt; Obrig.)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofer-tante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
OPTATIVAS	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	FACED
	Microbiologia Oral	Optativa	30	15	45	Fundamentos de Microbiologia	Livre	ICBIM
	O Jovem e a Construção do Próprio Futuro	Optativa	30	-	30	Livre	Livre	FOUFU
	Ortodontia Complementar I	Optativa	15	15	30	Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Ortodontia Complementar II	Optativa	15	15	30	Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Periodontia: Técnicas Cirúrgicas Avançadas	Optativa	15	30	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU
	Pesquisa em Eletromiografia Cinesiológica	Optativa	60	-	60	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	ICBIM
	Reflexões e Planejamento para Aprender a Aprender – prática de estudos	Optativa	30	-	30	Livre	Livre	ICBIM
	Restaurações Indiretas: Preparos e Provisórias	Optativa	15	30	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Tópicos Contemporâneos em Odontologia I	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FOUFU
Tópicos Contemporâneos em Odontologia II	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FOUFU	

Observações:

* Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso II o discente deverá ter cumprido o Trabalho de Conclusão de Curso I. Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso I o discente deverá ter cumprido o componente Introdução aos Estudos Universitários.

** Para cursar Estágio Supervisionado, o qual compreende todos os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, dois períodos vencidos, além dos pré-requisitos específicos de cada Estágio que estão previstos no Fluxo Curricular.

*** Para integralização curricular, o discente deverá cursar 495 horas de atividades curriculares de extensão, sendo que desse total, 120 horas deverão ser cumpridas nos seguintes componentes curriculares: Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal (5º período) e Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes (8º período). As 375 horas restantes serão integralizadas ao longo do curso no componente curricular Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia.

**** Para integralização curricular, o discente deverá cursar, no mínimo, 100 horas de Atividades Acadêmicas Complementares que serão desenvolvidas ao longo do curso.

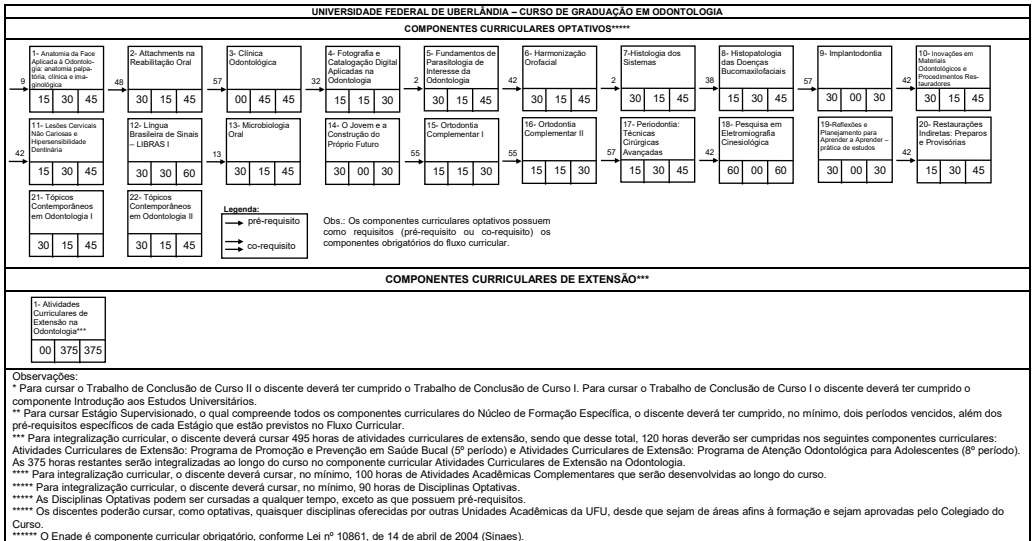
***** Para integralização curricular, o discente deverá cursar, no mínimo, 90 horas de Disciplinas Optativas.

***** As Disciplinas Optativas podem ser cursadas a qualquer tempo, exceto as que possuem pré-requisitos.

***** Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

***** O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

Representação Gráfica do Perfil de Formação: Componentes Optativos e de Extensão



Calendário Acadêmico da Graduação

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEI Nº 25/2020, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2
CAMPUS: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Feriado Nacional -

Confraternização Universal

18/01 a 12/02 - Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

18/01 a 12/02 - Oferta de disciplinas no SG para o período letivo 2020/1

14 a 18 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

15 - Recesso

16 - Carnaval

17 - Recesso - Cinzas

19 e 20 - Crítica de matrícula

21 a 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

21 a 23 - Solicitação de matrícula em disciplinade outro Curso (online)

24/02 a 12/03 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

24/02 a 12/03 – Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

01 - Início do 1º semestre letivo de 2020

1 a 5 – Recepção dos ingressantes – **SISU 2020**

3 – Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

5 – Término do prazo para matrícula extemporânea

8 – Recepção dos estudantes internacionais

8 e 9 – Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

18 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

19 - Feriado no *Campus Pontal* - **Padroeiro da cidade - dia letivo nos demais campi**

20 – Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/2, Período letivo especial 1 (AARE1) e Período letivo especial 2 (AARE2), pelos docentes

22 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade – convênio (cursos semestrais)

25 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)

26 – Colação de Grau especial

31 – Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1 – Reposição da aula de sexta

2 - Feriado - **Paixão de Cristo**

21 - Feriado - **Tiradentes**

22 – Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos anuais)

22 – Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)

22 – Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo

23 – Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 – Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/2

30 – Colação de Grau Especial

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Feriado - Dia do Trabalho

3 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

14 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2020/2

18 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

21 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

24 - Feriado no *Campus Patos de Minas* - dia letivo nos demais *campi*

24/05 a 12/06 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/2

25 - Reposição da aula de sexta

28 - Colação de Grau especial

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

3 - Feriado - *Corpus Christi*

13 - Feriado no *Campus Patos de Minas*

19 - Término do período letivo de 2020/1

24 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2020/1

28 e 29 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

30/06 e 01/07 - Crítica de matrícula

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

30/06 e 01/07 - Crítica de matrícula
02 e 03 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
02 e 03 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)
5 a 23 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
9 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
9 - Término do prazo para matrícula temporânea
12 - Início do período letivo 2020/2
12 a 16 - Recepção dos ingressantes - **Ingressantes pelo Processo Seletivo 2020**
12 - Recepção dos estudantes internacionais
16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades - dia letivo nos demais campi
19 e 20 - Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação
23 - Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial
30 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2020/1 pelos docentes
30 - Colação de Grau especial

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

5 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)
5 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
6 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
11 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
20 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
26 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso anual)
28 - Colação de Grau especial
28 e 29 - Processo Seletivo 2021 - **Ingresso em 2021/2**
31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

6 - Recesso

7 - Feriado - Independência do Brasil

8 - Reposição de terça

16 - Feriado no *Campus Pontal* - dia letivo nos demais *campi*

20 - Término do prazo para entrega de documentação para colação de grau especial

24 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

24 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

30 - Colação de Grau especial

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

6 - Feriado no *Campus Monte Carmelo* - dia letivo nos demais *campi*

11 - Recesso

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

18 a 30 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/1

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 - Feriado - Finados

6 - Término do período letivo 2020/2

11 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2020/2

15 - Feriado - Proclamação da República

15 e 16 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

17 e 18 - Crítica de matrícula

19 e 20 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

19 e 20 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22/11 a 04/12 - Recepção dos Ingressantes - **Ingressantes pelo SISU 2021**

22/11 a 11/12 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

26 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

29 - Início do período letivo 2021/1

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22/11 a 04/12 - Recepção dos

Ingressantes - **Ingressantes pelo SISU 2021**

22/11 a 11/12 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas

Coordenações de Curso

3 - Término do prazo para matrícula extemporânea

6 - Recepção dos estudantes internacionais

6 e 7 - Matrícula de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais de graduação

23 e 24 - Recesso

25 - Feriado - Natal

26 a 31 - Recesso

2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Feriado - Ano Novo

2 a 4 - Recesso

- 11 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (para cursos semestrais)
- 14 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
- 14 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
- 21 - Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2021/2
- 26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso anual)

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

- 22 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)
- 25 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
- 25 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1
- 25 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)

28 - Recesso - Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Carnaval

2 - Recesso - Cinzas

14 a 26 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2021/2

19 - Feriado no *Campus Pontal* - dia letivo nos demais *campi*

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 - Término do período letivo 2021/1

8 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1

15 - Feriado - Paixão de Cristo

18 e 19 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Estudante

20 e 21 - Crítica de matrícula

21 - Feriado - Tiradentes

22 e 23 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)

22 e 23 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)

25/04 a 14/05 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

29 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

25/04 a 14/05 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso

1 - Feriado - Dia do Trabalho

2 - Início do período letivo 2021/2

2 a 6 - Recepção dos Ingressantes - **Vestibular 2021**

6 - Término do prazo para matrícula extemporânea

9 - Recepção dos estudantes internacionais

9 e 10 - Matrícula de graduação de alunos de mobilidade nacional e estudantes internacionais

24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

24 - Reposição de uma segunda apenas para o Campus Patos de Minas

26 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (curso semestral)

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (curso semestral)

3 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares

8 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso anual)

30 - Término do prazo para entrega, na PROGRAD, de documentos para mobilidade nacional referente a 2022/1

13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi

16 - Feriado - Corpus Christi

17 - Recesso

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

13 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral (curso semestral)

16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades - dia letivo nos demais *campi*

20 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (curso semestral)

22 - Prazo final para a PROGRAD informar às Coordenações e Unidades qual será a modalidade de aulas em 2021/1

22 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo (Cursos anual e semestral)

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 a 12 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2022/1

15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia

20 - Término do período letivo 2021/2

25 - Término do prazo para lançamento de notas do período letivo 2021/1

31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais *campi*

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

7 - Feriado - Independência do Brasil

16 - Feriado no *Campus Pontal* - dia letivo nos demais *campi*

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

6 - Feriado no *Campus Monte Carmelo* - dia letivo nos demais *campi*

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

2 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

25 - Feriado - Natal

Período letivo 2020/1

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	16	15	15	15	16	15
Pontal	16	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	16	15	15	15	16	15
Patos de Minas	15	15	15	15	16	15

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 91 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 91 dias

Obs.:

- 01/04 - Reposição de aula de sexta-feira na quinta-feira, em todos os *campi*;
- 23/05 - Reposição de aula de sexta-feira na segunda-feira, em todos os *campi*;

Período letivo 2020/2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	15	15	16	16	15	16
Pontal	15	16	16	15	16	16
Monte Carmelo	15	16	15	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	16	16

Uberlândia: 93 dias / Pontal: 94 dias / Monte Carmelo: 92 dias / Patos de Minas: 93 dias

Obs.:

- 06/09 e 11/10: Recesso
- 28/08 - Reservado para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerado dia letivo sem aula
- 08/09 e 29/11 - Reposição de aula de terça-feira na quarta-feira em todos os *campi*

Período letivo 2021/1

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	15	15	15	15	15	15
Pontal	15	15	15	15	15	15
Monte Carmelo	15	15	15	15	15	15
Patos de Minas	15	15	15	15	15	15

Uberlândia: 90 dias / Pontal: 90 dias / Monte Carmelo: 90 dias / Patos de Minas: 90 dias

Período letivo 2021/2

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	15	16	16	15	15	15
Pontal	15	15	16	15	15	16
Monte Carmelo	15	16	16	15	15	16
Patos de Minas	15	16	15	15	15	16

Uberlândia: 92 dias / Pontal: 92 dias / Monte Carmelo: 93 dias / Patos de Minas: 92 dias

Obs.:

- 25/04 - Reposição de aula de segunda-feira apenas no *Campus* Patos de Minas

- 17/06 - Recesso

Fonte: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2020-25.pdf>> Acesso: jan. 2021.



Mapas dos Campi

CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1A - MOSTRUÁRIO DE TROFÉUS
- 1B - S. PROTOCOLOS, EMPREZA/MADEP
- 1C - GINÁSIO POLIESPORTIVO/PALCO
- 1D - GINÁSIO DE VOLEIBOL
- 1E - CAMPO DE FUTEBOL
- 1F - CENESPI/VESTIÁRIOS
- 1G - VESTIÁRIOS/LABORATÓRIOS
- 1H - BIBLIOTECA/MUSCULAÇÃO/FISIOTERAPIA/CANTINA
- 1I - QUADRA COBERTA
- 1J - GINÁSIO TENIS
- 1K - GINÁSIO GINÁSTICA OLÍMPICA
- 1L - PISCINA
- 1M - PISCINA TÉRMICA
- 1N - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESEBA)
- 1O - GINÁSTICA RÍTMICA
- 1P - NÚTESES/LAFEX/SANITÁRIOS/ADM, FAEFI
- 1Q - PISTA ATLETISMO/QUADRA PETECA
- 1R - GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1S - VESTIÁRIOS
- 1T - CANTINA/SANITÁRIOS
- 1U - GINÁSIO POLIESPORTIVO
- 1V - CASINÔ DE FORÇA DA BIBLIOTECA
- 1W - QUADRA DE SQUASH
- 1X - PORTARIA PRINCIPAL
- 1Y - DEPOSITO
- CF - CASA DE FORÇA

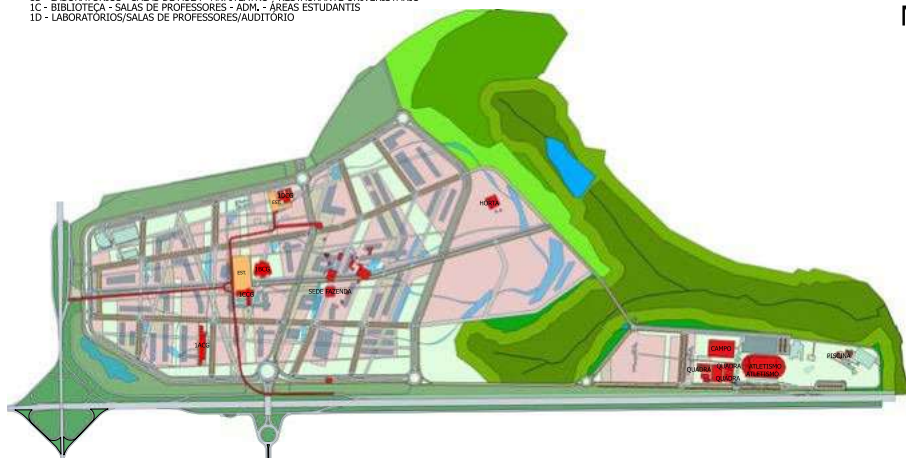


USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO
CAMPUS EDUCA



CAMPUS GLÓRIA

- 1A - CTINFRA (em construção)
- 1B - LABORATÓRIOS - SALAS DE AULA - ANFITEATRO - RESTAURANTE UNIVERISTÁRIO
- 1C - BIBLIOTECA - SALAS DE PROFESSORES - ADM. - ÁREAS ESTUDANTIS
- 1D - LABORATÓRIOS/SALAS DE PROFESSORES/AUDITÓRIO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS GLÓRIA



CAMPUS PONTAL

- 1A - MULTILUSO - SALA DE AULA
- 1B - C-CINRA 1 e 2
- 1C - MULTILUSO - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
- 1D - C-CINRA 3
- 1E - C-CINRA 4
- 1F - CABINE DE FORÇA
- 1H - PISCINA
- 1J - SALA DE PROFESSORES/LABORATÓRIOS
- CVL - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS PONTAL



CAMPUS MONTE CARMELO

1AMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA
1BMC - LABORATÓRIOS - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - SALA DE AULA



IMPLANTAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO



[>> ir ao sumário](#)